



**FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO  
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195

**Autorização Ambiental**

**929/2023**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/52585/24787>

FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental IND/30803 e parecer técnico nº 23497/2023, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

**Empreendedor**

**Nome:** 3S Indústria e Comércio de Calçados LTDA

**CPF/CNPJ:** 17717011000190

**Endereço:** Rua José Marcelino Franco, nº 143 - galpão 01 e 02, Jardim São Paulo

**CEP:** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

**Empreendimento**

**3S Indústria e Comércio de Calçados LTDA - 17717011000190**

**Atividade Licenciável:** 19.90.00 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E OU OUTROS ARTIGOS DE COUROS E PELES

**Endereço:** Rua José Marcelino Franco, nº 143, Jardim São Paulo

**CEP** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM** X 712896.76, Y 6979846.64

**Condições Gerais**

Emissão de Autorização Ambiental para desempenho da atividade de Fabricação de Calçados e/ou Outros Artigos de Couros e Peles

**Descrição do Empreendimento**

A 3S Indústria e Comércio de Calçados LTDA (CNPJ: 17.717.011/0001-90) atua na produção de calçados de couro e outros materiais. Atualmente a empresa conta com 33 funcionários e atinge uma produção médio de 250 pares de calçados por dia. É realizado na empresa o recebimento de materiais e componentes, a preparação dos mesmo e a montagem e acabamento final dos produtos.

**Descrição e caracterização da área**

A empresa funciona no imóvel com 4.620,20 m<sup>2</sup> registrado da matrícula 16.565, em galpão de alvenaria alugado, com 992,00 m<sup>2</sup> de área útil, localizado na rua José Marcelino Franco, nº 143, bairro, perímetro urbano, zona industrial, no município de São João Batista (Longitude: 712896,76m E, Latitude: 679846,64m S).

**Aspectos Florestais**

- Uso de APP: Não há.

- Área verde: Não aplicável.
- Reserva Legal: Não aplicável.
- Autorização de Corte de Vegetação: Não há.

#### **Controles ambientais**

- Armazenagem, acondicionamento e descarte correto dos resíduos da atividade.
- Designação de funcionário responsável para monitoramento constante das boas práticas com relação a gestão de resíduos.

#### **Programas ambientais**

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

#### **Condições específicas**

- Apresentação anual de relatório técnico do manejo de resíduos, incluindo inventário de resíduos sólidos, contratos de prestação de serviços e manifestos de transporte de resíduos.
- Apresentação de Habite-se do galpão no primeiro relatório de gestão de resíduos.

#### **Análise técnica**

A empresa atua no ramo de produção de calçados, realizando a maior parte das atividades necessárias para a geração do produto final. A 3S Indústria e Comércio LTDA conta com 33 funcionários e desempenha as atividades em um galpão industrial alugado, o qual apresentou documentos e protocolos de regularidade.

A empresa apresentou Relatório de Geração de Resíduos Sólidos. A análise do relatório mostrou que a gestão dos resíduos está adequada à atividade proposta, onde os resíduos industriais gerados pela atividade estão sendo armazenados em caçamba de coleta para posterior encaminhamento para destinação final (comprovada pela apresentação de manifestos de carga). A separação dos resíduos industriais ainda está em fase de implantação, sendo esses recolhidos de forma conjunta no momento.

A vistoria realizada na empresa não identificou nenhuma irregularidade crucial para o desempenho da atividade

#### **Local e data**

São João Batista, 16 de fevereiro de 2023.

#### **Equipe técnica**

Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores.

#### **Documentos que fundamentam o parecer**

Matrícula 16.565;

Protocolo de Habite-se;

Alvará de Funcionamento;

Certidão de Uso do Solo;

PGRS;

Projetos arquitetônicos e hidrossanitário;

Contratos de prestação de serviço e manifestos de gestão de resíduos;

ART do técnico responsável.

#### **Conclusão**

Com base na existência de infraestrutura regularizada no local confirmada por apresentação de documentação;

Na ausência de área de preservação permanente no local da atividade;

Na inexistência da necessidade de supressão vegetal para o desempenho da atividade;

No compromisso de cumprimento das condicionantes impostas para a validade desta autorização;

Na veracidade das informações apresentadas pelo requerente e na análise técnica;

O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista entende-se **favorável** à emissão de Autorização Ambiental para a atividade pretendida, reconhecendo a melhoria da qualidade ambiental, propiciando a preservação da flora, fauna e funga, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da

dignidade da vida humana. Reitera-se que essa autorização ampara única e exclusivamente a atividade requerida. É vedada a supressão vegetal nativa, reconformação do terreno ou quaisquer intervenções em área de APP sem autorizações específicas

#### Documentos em Anexo

Nada consta.

#### Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

#### Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

#### Data, local e assinatura

**SÃO JOÃO BATISTA**, 16 de fevereiro de 2023

**FERNANDA BRASIL DUARTE**  
**DIRETOR**